



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI N.º 349, DE 09 DE JUNHO DE 2005.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Universidade Federal do Estado do Espírito Santo – UFES para análise e elaboração de projeto de reforma administrativa e gerencial da Prefeitura Municipal de Iconha"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade Federal do Estado do Espírito Santo – UFES para análise e elaboração de projeto de reforma administrativa e gerencial da Prefeitura Municipal de Iconha de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - O objeto do convênio terá por base adequar as necessidades administrativas da Municipalidade relacionada aos cargos da administração, inclusive os comissionados e a demanda de serviços, a fim de que se tenha um atendimento à população de melhor qualidade.

Art. 2.º As despesas decorrentes da celebração desse convênio correrão através de dotações próprias.

Art. 3.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento no valor das despesas e a proceder as alterações e inclusões orçamentárias e no PPA que se fizerem necessárias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos nove(09) dias do mês de junho (06) de dois mil e cinco (2005).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei
foi publicada em 09/06/05
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e combo do servidor resp.


Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. N.º 1.049 / 05